www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 | Edição nº 2091 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2
Atos Administrativos 6
Portarias 6
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DESTE LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a regularidade do intervalo de pagamentos dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos do Legislativo;

CONSIDERANDO que com a fixação de data para pagamento dos vencimentos e subsídios deste Legislativo, os servidores poderão ter maior tranqüilidade e estabilidade na programação de seu orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixadas as datas, abaixo discriminadas, para pagamento dos vencimentos e subsídios deste Legislativo no ano de 2024:

Janeiro..... dia 29 (segunda-feira)
Fevereiro..... dia 27 (terça-feira)
Março..... dia 28 (quinta-feira)
Abril..... dia 26 (sexta-feira)
Maio..... dia 29 (quarta-feira)
Junho..... dia 28 (sexta-feira)
Julho..... dia 26 (sexta-feira)
Agosto..... dia 28 (quarta-feira)
Setembro..... dia 27 (sexta-feira)
Outubro..... dia 29 (terça-feira)
Novembro..... dia 28 (quinta-feira)
Dezembro..... dia 20 (sexta-feira)

Parágrafo único. A gratificação natalina (13º salário) será pago no dia 6 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os depósitos para pagamento dos servidores e agentes políticos deverão ser realizados de maneira que nas datas, estipuladas no artigo anterior, os créditos estejam disponíveis para movimentação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA 1 / 2024

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco das datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”.

RESOLVE:

Art. 1° No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Louveira, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábado e domingo), não funcionará nos seguintes dias:

12 de fevereiro	(segunda-feira)	Ponto facultativo.
13 de fevereiro	(terça-feira)	Carnaval – ponto facultativo.
14 de fevereiro	(quarta-feira)	Ponto a compensar.
21 de março	(quinta-feira)	Aniversário da cidade.
22 de marco	(sexta-feira)	Ponto a compensar.
29 de março	(sexta-feira)	Sexta-Feira Santa - feriado.
01 de maio	(quarta-feira)	Dia do Trabalho - feriado.
30 de maio	(quinta-feira)	Corpus Christi - feriado.
31 de maio	(sexta-feira)	Ponto a compensar.
08 de julho	(segunda-feira)	Ponto a compensar.
09 de julho	(terça-feira)	Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 – feriado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

28 de outubro	(segunda-feira)	Dia do Funcionário Público – feriado.
15 de novembro	(sexta-feira)	Proclamação da República - feriado.
18 de novembro	(segunda-feira)	Ponto a compensar.
19 de novembro	(terça-feira)	Ponto a compensar.
20 de novembro	(quarta-feira)	Dia da Consciência Negra - feriado.

Art. 2º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias a compensar deverão ser compensados pelos servidores municipais da Câmara Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2024, com término até o dia 13 de dezembro de 2024.

§1º As horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, dar-se-ão conforme a jornada de trabalho do servidor, devendo o mesmo repor, no exercício de 2024, as seguintes horas:

I – 36 (trinta e seis) horas no ano, para a jornada de trabalho de 30 h/s;

II – 48 (quarenta e oito) horas no ano, para a jornada de trabalho de 40 h/s.

§2º A compensação dos dias "a compensar", mencionados no art. 1º, deverá respeitar o limite mínimo diário de 30 (trinta) minutos e o máximo de 1 (uma) hora diária, sendo essas horas efetivamente prestadas e compensadas como hora normal de trabalho para fins de remuneração, vedada a compensação no horário de intrajornada (almoço).

§3º Para a compensação prevista no art. 1º, o servidor poderá utilizar as horas extraordinárias em haver, como forma excepcional e justificada para a compensação, devendo, contudo, ser considerada como hora normal de trabalho a hora trabalhada extraordinariamente, dentro dos limites previstos no parágrafo anterior.

§4º Estão vedadas as utilizações dos períodos de férias e licença-prêmio adquiridos e não gozados para compensação dos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º A Seção de Recursos Humanos realizará o controle individualizado para gerenciamento das compensações, em conformidade com o disposto no art. 2º.

Art. 4º Implicará no lançamento de falta, com os respectivos descontos, na ficha funcional do servidor municipal que não realizar a compensação da carga horária disposta no §1º, do art. 2º, até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS

Diretor Geral

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 02/2024/CM

Data: 09/01/2024, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Assunto: ALTERA PARA 2% (DOIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MICHELE CAETANO DE CAMPOS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 03/2024/CM

Data: 09/01/2024, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Assunto: ALTERA PARA 7% (SETE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RENAN ORLEY ROCANCOURT, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 04/2024/CM

Data: 09/01/2024

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2024.

Número: 05/2024/CM

Data: 09/01/2024

Assunto: EXONERA A SERVIDORA CARLA IDELFONCIO DO CARGO DE ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NÍVEL CC-3, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Número: 06/2024/CM

Data: 09/01/2024

Assunto: EXONERA A SERVIDORA FABIA ARAUJO DE ALMEIDA DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Número: 07/2024/CM

Data: 09/01/2024

Assunto: NOMEIA FABIA ARAUJO DE ALMEIDA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NÍVEL CC-3, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

PORTARIA 1 / 2024

DESIGNA OS SERVIDORES PUBLICOS MARCOS JOSE FERREIRA, ÉLCIO BATISTA DE MORAIS E RICARDO JUNIOR OLIVEIRA GABRIEL PARA ASSINAR COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ato da Mesa n° 002/2013/CM, de 15 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam DESIGNADOS os servidores, abaixo descritos, para assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Louveira, a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade da Câmara Municipal de Louveira, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, de acordo com o parágrafo único, do art. 1° do Ato da Mesa n° 002/2013/CM:

1.**Marcos José Ferreira**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do Registro de identidade – RG n° 62.694.009-6 SSP- SP,inscrito no CPF sob o n° 057.784.624-84, ocupante do cargo comissionado de Diretor Financeiro, por meio da portaria 02/2022/CM.

2. **Élcio Batista de Morais,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do Registro de identidade – RG n° 23.466.935-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 205.974.488-17, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, por meio da portaria 204/2022/CM.

3. **Ricardo Junior Oliveira Gabriel,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do Registro de identidade – RG n° 35.180.382 SDS-AL, inscrito no CPF sob o n° 104.388.974-47, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Direção, por meio da portaria 094/2023/CM.

Art. 2° A movimentação das contas bancárias e dos ativos financeiros de titularidade da Câmara Municipal de Louveira, no exercício de 2024, ocorrerá com a

assinatura conjunta de um dos servidores designados no artigo anterior com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Claudenildo Gomes da Cruz, Brasileiro, casado, portador do RG sob 55.270.960-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 027.966.304-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

Comunicados

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS 2024

06.02.2024 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
20.02.2024 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA
05.03.2024 - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
19.03.2024 - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA
02.04.2024 - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
16.04.2024 - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA
30.04.2024 - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA
14.05.2024 - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
28.05.2024 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
11.06.2024 - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
25.06.2024 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
Recesso
06.08.2024 – 12ª SESSÃO ORDINÁRIA
20.08.2024 - 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
03.09.2024 - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
17.09.2024 - 15ª SESSÃO ORDINÁRIA
01.10.2024 - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
15.10.2024 - 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
29.10.2024 - 18ª SESSÃO ORDINÁRIA
12.11.2024 - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
26.11.2024 - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
10.12.2024 - 21ª SESSÃO ORDINÁRIA